

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO



Dando cumprimento ao Despacho de Sua Excelência a Senho ra Primeiro Ministro, de 17 de Setembro do ano corrente, seguida mente se dá conta do caminho percorrido pelo Ministério do Traba lho no que se refere à execução do Programa que se propôs cumprir.

Em referência ao ponto 1. do Despacho supracitado, passam a indicar-se as medidas sectoriais na área social do âmbito deste Ministerio ção Cuidar o Futuro

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

1. Processos de regulamentação colectiva pendentes do Ministério do Trabalho.

Foram já resolvidos ou estão em fase última de resolução alguns dos mais importantes processos pendentes deste Ministério, em matéria de regulamentação colectiva. Tendo em vista a rápida ultimação, dos ainda pendentes, encontra-se em curso um "plano de acção interministerial", conducente à prevenção de eventuais conflitos de trabalho em sectores de maior dificuldade negocial.







Procede-se ainda, aceleradamente, à detecção e revisão dos mecanismos concretos e modelos de actuação das várias instâncias e órgãos chamados à intervenção nas relações colectivas de trabalho com vista a analisar os "pontos mortos" e demais deficiências estruturais. Para tal concentram-se esforços, sobretudo nas áreas ocupadas pelo desempenho das comissões técnicas e serviços de conciliação do Ministério, estando ainda a ser envidadas acções no sentido do estabelecimento de uma correcta fixação de prazos, nomeadamente no que se refere à conclusão dos trabalhos das comissões técnicas a constituir e mesmo daquelas já em funcionamento a fairda intenção lo ministério, consagrar legistativamente, até ao dia 15 de Dezembro as alterações a introduzir nas práticas administrativas acima referidas.

2. <u>Melhoria de informação técnica do Ministério</u> do Trabalho

Tendo por objectivo a melhoria gradual da capacidade deste Ministério no campo da informação técnica especializada, está em estudo adiantado a constituição de uma Comissão
Técnica Permanente, interministerial (Ministério do Trabalho.





3.

Ministério das Finanças e Ministério da Coordenação Económica e do Plano) destinada a assegurar o fornecimento de dados sobre a situação económica e financeira de vários sectores abrangidos por processos de contratação colectiva. Prevê-se a conclusão do referido projecto até ao próximo dia 31 de Outubro.

3. Conselho Nacional de Rendimentos e Preços

Em virtude da competência do referido Conselho em termos de fixação dos montantes do salário mínimo nacional, bem como dos mecanismos destinados a promover a sua actualização, proporá brevemente e Ministro do Trabalho à consideração do Conselho de Ministros a adopção das medidas necessárias à sua reactivação.

4. Medidas de fixação dos aumentos salariais

Neste domínio, de capital importância, estão já concluídos estudos e ultimadas reflexões tendentes, entre outras medidas, à apresentação de um diploma substitutivo do actualmente em vigor, basicamente regulador desta matéria, e que em face da experiência recolhida e da audição dos parceiros sociais, a quem o mesmo se destina, se mostre mais consentâneo com as aspirações manifestadas e os objectivos declarados e prosseguidos pelo Governo nesta matéria.

Prevê-se até ao próximo dia 15 de Outubro a apresentação das grandes linhas norteadoras do futuro diploma e para o dia 31

4.

do mesmo mês a sua formulação final.



5. Actualização do salário mínimo nacional

A adequação do salário mínimo nacional às necessidades essenciais foi, de certo modo, atingida através do diploma sobre a matéria, aprovado em Conselho de Ministros de 19 do corrente.

6. Estudos para a revisão em 1980 do salário mínimo nacional

Fundação Cuidar o Futuro A possibilidade de actualização do salário mínimo nacional em princípios de 1980 está dependente não só do funcionamento do Conselho Nacional de Rendimentos e Preços, como já atrás se referiu, como também da existência da Comissão Técnica a que se aludiu em 2. Esta Comissão definirá rigorosamente os sectores débeis, tendo por objectivo a compensação das suas dificuldades através de medidas sociais de modo a evitar-se o agravamento do desemprego. Apresentará ainda propostas dos sistemas definidores do salário mínimo.

7. Legislação de trabalho

Prevê-se como data limite o dia 31 de Outubro para uma tomada pública de posição sobre os vários diplomas submetidos à apreciação pública e publicados na Separata do Boletim do Traba-





lho e Emprego nº 1 de 11/6/79, prazo que se justifica atenta a grandeza da tarefa e as implicações decorrentes da natureza das matérias em causa.

8. Higiene e Segurança no Trabalho (acções de prevenção)

Encontra-se em fase adiantada de estudos a alteração ao Regulamento Geral de Segurança e Higiene no Trabalho nos Estabelecimentos Industriais.

Fundação Cuidar o Futuro A Direcção-Geral respectiva continua a desenvolver acções de apoio técnico, de formação e divulgação da prevenção de riscos profissionais, das quais se destaca uma emissão quinzenal na R.T.P., a partir do próximo dia 21 de Outubro, que se destina a uma maior sensibilização, neste campo, dos trabalhadores e das entidades patronais.

9. Actuação da Inspecção do Trabalho

Na prossecução de acções eficazes por parte da Inspecção do Trabalho, pretende-se:





- Promover, com base nos elementos estatísticos de informação do Ministério, uma maior intervenção dos serviços da Inspecção junto dos vários sectores de actividade que vêm acusando uma maior instabilidade nas relações laborais.
- Determinar que o programa de acções a concretizar se desencadeie, ainda durante o mês de Outubro, merçê de um espírito de iniciativa e de antecipação que se deseja ver instalado nos serviços, de modo a que responsarivel, por am maror gran de eficácia, a prevenção da eclosão de eventuais conflitos.
- Mobilizar e incentivar os serviços da Inspecção, apon tando-lhes objectivos concretos a atingir entre os quais se encontram os acima referidos e proporcionando-lhes os meios indispensáveis à sua prossecução.
- Dignificar e prestigiar a sua actividade, diligencian do para que as solicitações à sua intervenção, sejam acompanhadas da devida fundamentação e informação.





7.

- Constatar, "in loco", as carências e anseios das várias Delegações e Subdelegações Regionais.

10. Convenções da Organização Internacional de Trabalho

Encontram-se em fase adiantada de estudo as Convenções da O.I.T. a apresentar, para ratificação à Assembleia da República, logo que esta entre em funcionamento. Prevê-se, deste modo, que venham a concluir-se, até ao próximo mês de Dezembro, os estudos preparatórios à apresentação para ratificação das seguintes convenções: Quidar o Futuro

-	Protecção do salário	- (Conve	nção	n.	95)			
-	Métodos de fixação do	s						
	salários mínimos (agr <u>i</u>							
	cultura)	-(11	11	99)			
-	Férias pagas (agri-							
	cultura)	- (11	11	101)			
-	Protecção contra as							
	radiações	-(11	105)			
-	Protecção das máqui-							
	nas	-(Ħ	11	119)			
-	Higiene (comércio e							
	serviços)	-(**	11	120)			



-	Inspecção do Trabalho					
	(agricultura)	-	(Conv	renção	n. º	129)
-	Fixação dos salários					
	mínimos	-	(11		131)
-	Prevenção dos aciden-					
	tes (gentes do mar)	-	(11	"	134)
-	Benzeno	-	("	11	136)
-	Organização de Traba-					
	lhadores rurais		(11.	n	141)

rilli Confessão para a Igual da le in Trabalho e Emprego

Com a recente criação, pelo Decreto-Lei n.º 392/79, de 20 de Setembro, da Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego, será ainda necessário, até Dezembro do ano corrente:

- Desencadear os mecanismos necessários à sua constituição.
- Regulamentar as condições de instalação e funcionamento da Comissão.
- Afectar os meios humanos e materiais indispensáveis à prossecução das suas atribuições.